

## **REGULAMENTO CAMPANHA DE PARCERIA PROMOCIONAL ENTRE SICOOB PARAÍBA E NISSAN NISCAR**

### **1. PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA**

- 1.1. A presente campanha promocional será realizada em decorrência da parceria firmada entre a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA**, inscrita no CNPJ 11.907.520/0001-07, com sede na Rua PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 221 B, CENTRO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58400-025, doravante denominada **SICOOB PARAÍBA** e a **NISSAN NISCAR**, com sede na Rua RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, nº 289, JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE - PB, inscrita no CNPJ 27.005.275/0001-74, doravante denominada **NISSAN NISCAR**.
- 1.2. A realização da campanha visa fomentar a venda de veículos aos cooperados da SICOOB PARAÍBA, mediante a concessão de descontos de até 17% na compra dos seguintes modelos de carro: Frontier, Versa, Sentra e Kicks, vendidos diretamente da fábrica e desde que os veículos sejam financiados através do **SICOOB PARAÍBA**.
- 1.3. A campanha permanecerá vigente ao longo de todo período de parceria promocional, ou seja, ocorrerá durante o período de 28/07/2023 a 26/10/2023.

### **2. CRITÉRIO E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA**

- 2.1. Serão consideradas para fins de participação na Campanha pessoas físicas e jurídicas que tenham vínculo associativo na **SICOOB PARAÍBA** e que realizem a compra dos veículos participantes da promoção pela Nissan – Campina Grande, desde que financiados no Sicoob Paraíba.
- 2.2. As variações dos descontos serão determinadas pela Nissan Niscar com limite máximo de 17% de desconto na parceria.
- 2.3. As operações de financiamento serão avaliadas conforme resolução interna vigente e liberadas mediante a análise de crédito pelo Sicoob Paraíba.
- 2.4. Os modelos mencionados no item 1.2 poderão ser financiados por pessoas jurídicas, no entanto, as possibilidades de compra com o desconto informado neste regulamento para pessoas físicas serão analisadas pela Nissan Niscar.
- 2.5. O comprador do veículo poderá solicitar o financiamento de qualquer valor com ou sem entrada, inclusive, o valor total do veículo, condicionado a análise de concessão do crédito.

### **3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

3.1 Ao cumprir as condições de participação, o Participante:

- a) aceita os termos do presente Regulamento;

- b) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta campanha; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta campanha; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta campanha, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios.
- 3.2 As promotoras da campanha, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta campanha, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 3.3 O Sicoob Paraíba exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta campanha utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 3.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 3.5 Os dados pessoais coletados para esta campanha ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.
- 3.6 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 3.7 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 3.8 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hot site da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a

sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

- 3.9 A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.
- 3.10 Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 3.11 Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em [www.sicoob.com.br/lqpd](http://www.sicoob.com.br/lqpd).

#### **4. Disposições Finais**

- 4.1 O regulamento completo está disponível nas dependências do Sicoob Paraíba.
- 4.2 É imprescindível que os participantes desta campanha mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato sobre qualquer informação que se faça necessária.
- 4.3 Os casos omissos nesse regulamento serão tratados pela Diretoria da Cooperativa.
- 4.4 Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle das promotoras não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro à Cooperativa ou à Nissan Niscar.
- 4.5 Fica reservado às promotoras o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- 4.6 No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 4.7 Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elege-se a comarca de Campina Grande – PB para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

**Campina Grande, 31 de agosto de 2023.**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA PARAÍBA - SICOOB  
PARAÍBA**

**NISSAN NISCAR**